

Fatores de ponderação VAAT 2021 (§ 1º e § 2º do art. 43, da Lei nº 14.113/2020)	
Segmentos de Ensino	Fator de Ponderação
CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - PÚBLICA	1,95
CRECHE EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	1,65
PRÉ - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PÚBLICA	1,95
PRÉ ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - CONVENIADA	1,95
CRECHE EM TEMPO PARCIAL - PÚBLICA	1,80
CRECHE EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	1,20
PRÉ - ESCOLA EM TEMPO PARCIAL - PÚBLICA	1,65
PRÉ ESCOLA EM TEMPO PARCIAL - CONVENIADA	1,65
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO	1,00
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL RURAL	1,15
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO	1,10
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL RURAL	1,20
ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL	1,30
ENSINO MÉDIO URBANO	1,25
ENSINO MÉDIO NO CAMPO	1,30
ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	1,30
ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL PÚBLICA E CONVENIADA	1,20
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1,20
EDUCAÇÃO INDÍGENA E QUILOMBOLA	1,20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM AVALIAÇÃO NO PROCESSO	0,80
EJA INTEGRADA À ED. PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO COM AV. PROCESSO	1,20
ENSINO MÉDIO NO CAMPO - CONV. POR ALTERNÂNCIA	1,30
ENSINO MÉDIO INTEGRADO À ED. PROFISSIONAL - CONV. POR ALTERNÂNCIA	1,30
EDUCAÇÃO INDÍGENA E QUILOMBOLA - CONV. POR ALTERNÂNCIA	1,20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM AVALIAÇÃO - CONV. POR ALTERNÂNCIA	0,80
EJA INT. À ED. PROF. DE NÍVEL MÉDIO COM AV. PROCESSO - CONV. POR ALTERNÂNCIA	1,20
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL RURAL - CONV. POR ALTERNANCIA	1,30